

FEPRAC

Fundo Estadual de Prevenção e Remediação de Áreas Contaminadas

25/08/2020 - 2ª Reunião do Conselho de Orientação

Pauta

1. Apresentação dos conselheiros do conselho de orientação
2. Apresentação inicial
 - Cenário das Áreas Contaminadas no Estado de São Paulo
 - Estrutura do FEPRAC
3. Minuta do Regimento Interno
4. Proposta de Financiamento de Área Contaminada

Gerenciamento Áreas Contaminadas

Cenário no Estado de São Paulo

Breve Histórico

Déc. de 70 e 80 – Primeiros registros de áreas contaminadas

- Resíduos organoclorados na baixada santista.
- Atendimento a emergências químicas em postos de combustíveis.

Déc. de 80 e 90 – Surgimento de casos importantes

- Aterro Mantovani – Santo Antônio de Posse.
- Solvay – Santo André.
- Shell – Vila Carioca, São Paulo.

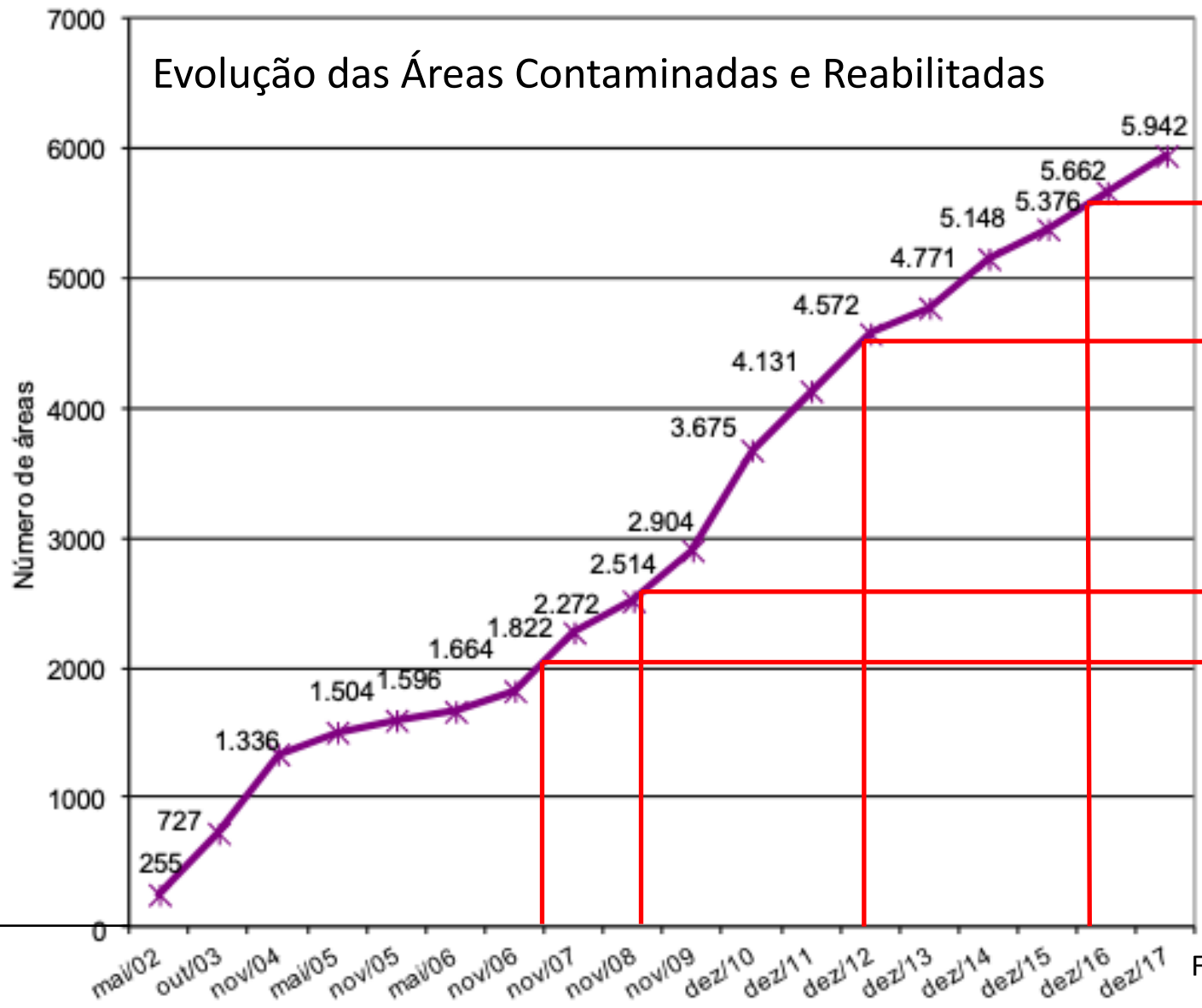
1993 - Início do projeto CETESB/GTZ

- Capacitação e construção da metodologia de gerenciamento de áreas contaminadas.
- 1999 – Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas (1ª Ed.)

Evolução das Áreas Contaminadas e Reabilitadas

2018	2019
6.110	6.285

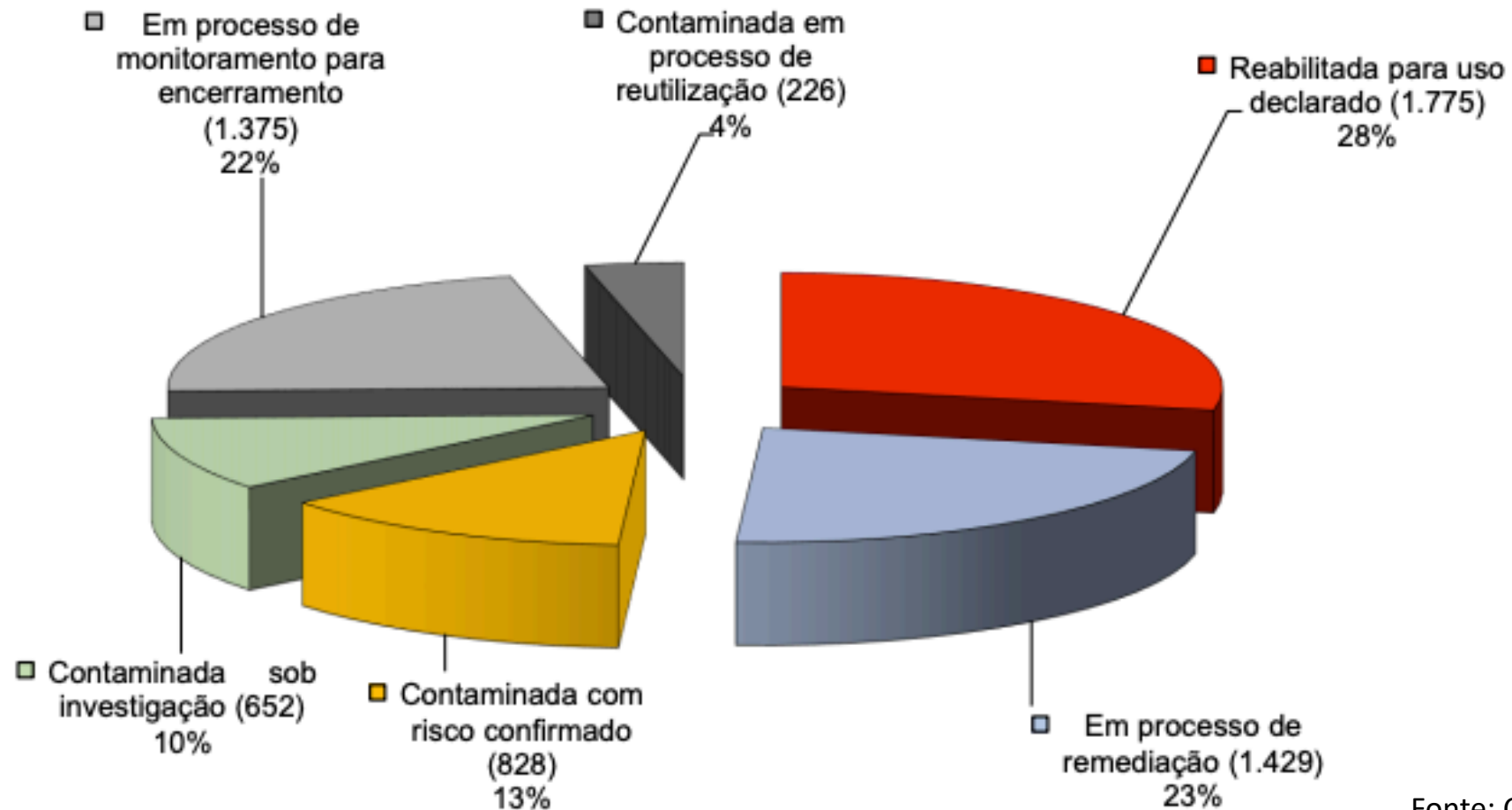
RD 023/00/C/E



- D.D. nº 038/2017/C
- Decr. Estadual nº 59.263/13 (Regulamentação do FEPRAC)
- Lei Estadual nº 13.577/09 (Criação do FEPRAC)
- D.D. nº 103/C/E/2007

Fonte: CETESB

Classificação das Áreas - Dez/2019



Fonte: CETESB

FEPRAC

Estrutura e Contribuições para o Gerenciamento de Áreas Contaminadas

Estrutura do FEPRAC

Lei Estadual nº 13.577/2009 - Criação do FEPRAC

- Instrumentos econômicos: Fundos financeiros e incentivos creditícios
- Criação do FEPRAC
 - Receitas e formas de aplicação
 - Conselho de Orientação - Estrutura e atribuições
 - Ag. Técnico e Secretaria Executiva
 - Definição do Ag. Financeiro
 - Relatório de Atividades Desenvolvidas

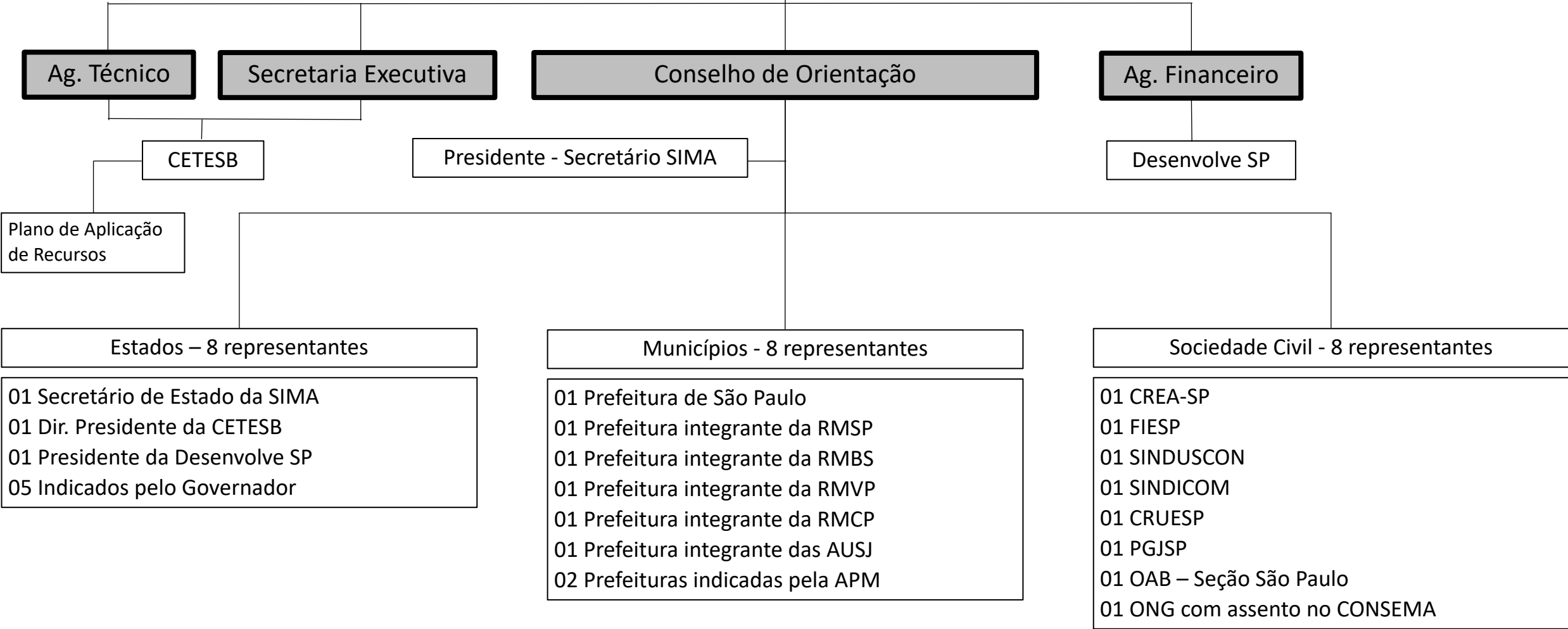
Decreto Estadual nº 59.263/2013 - Regulamentação do FEPRAC

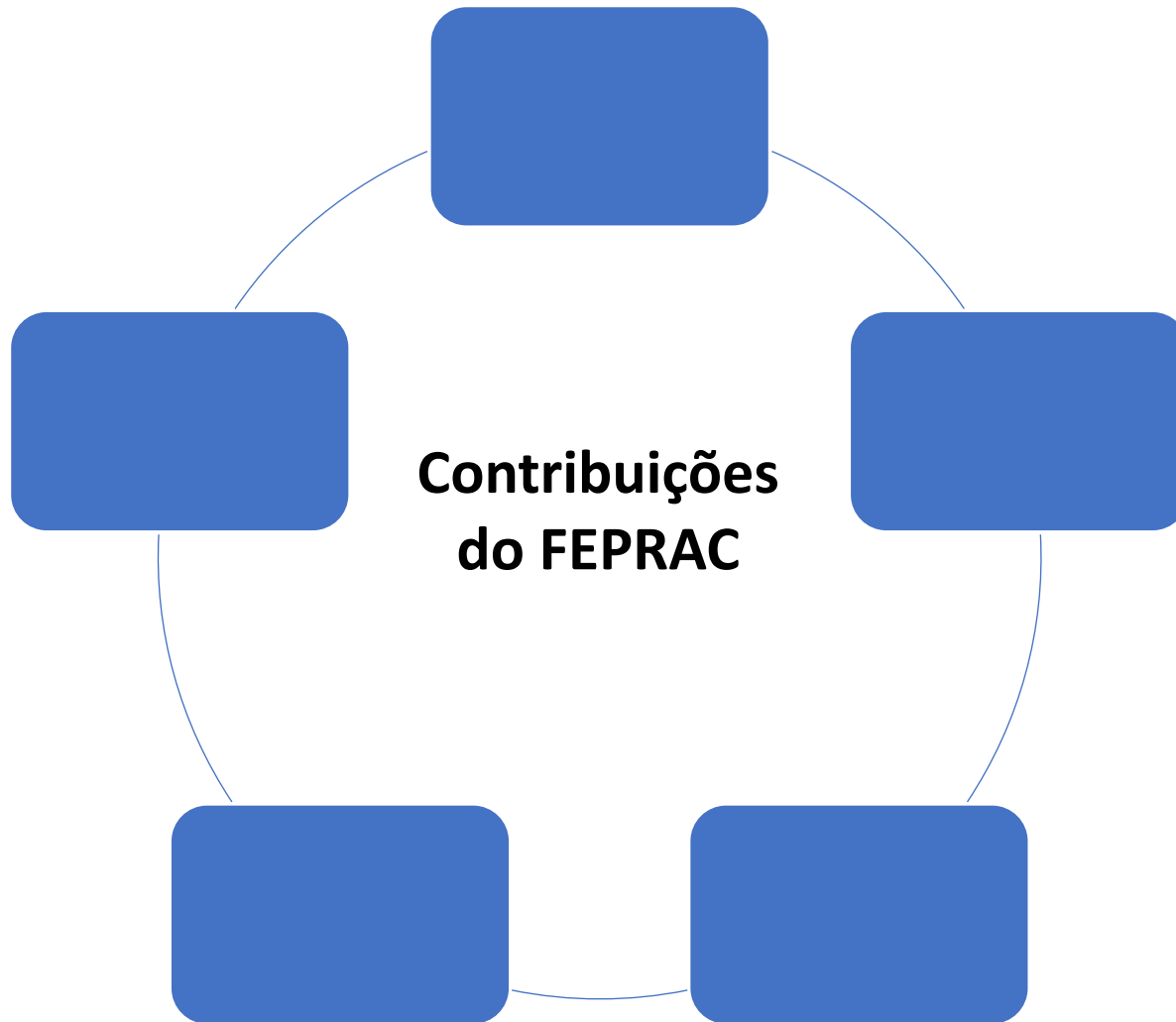
- Normatização e Regulamentação:
- Normas
 - Critérios
 - Programas
 - Regulamento de Operações
 - Regimento Interno

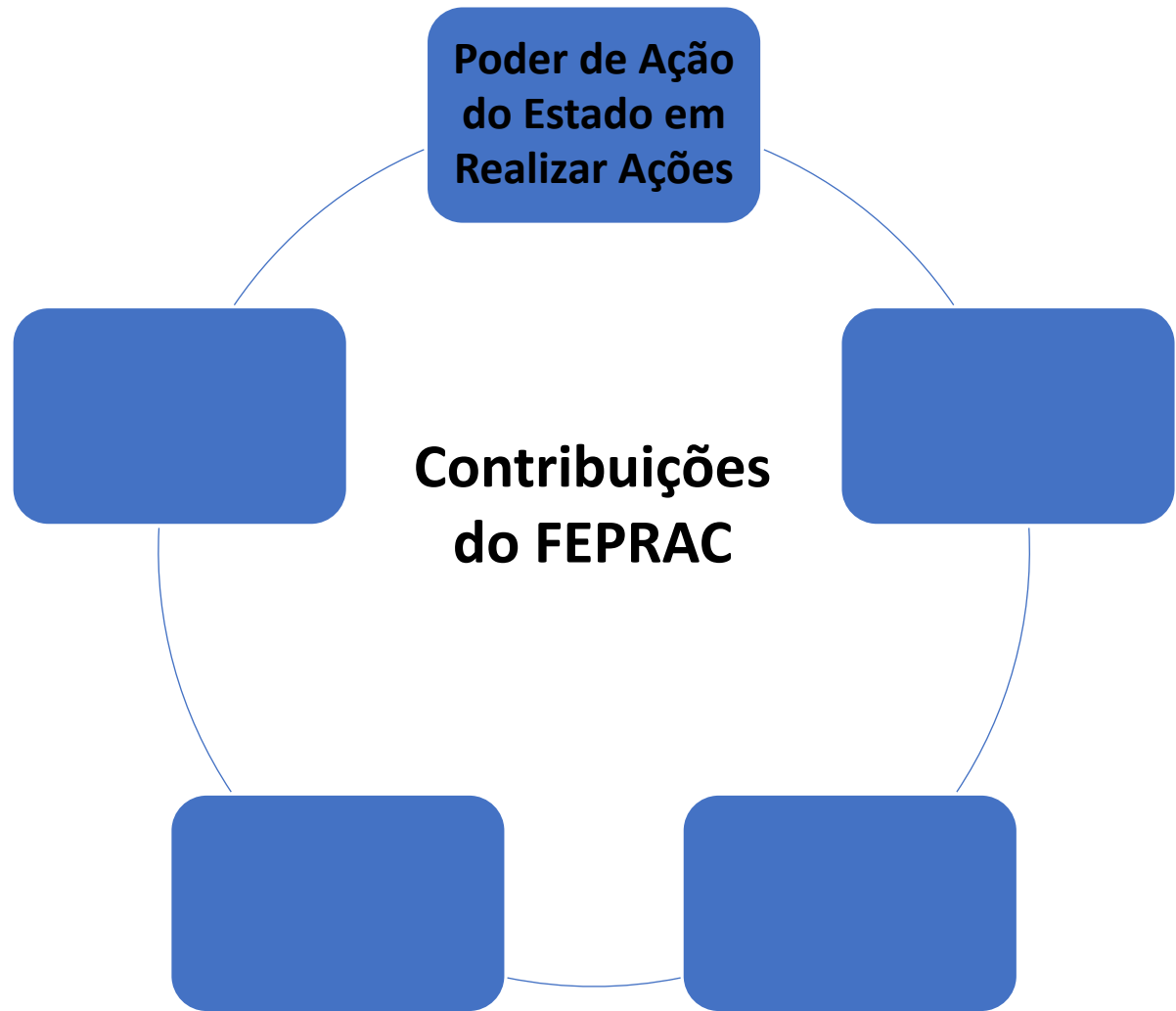
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA)

Fundo para Prevenção e Recuperação de Áreas Contaminadas - FEPRAC

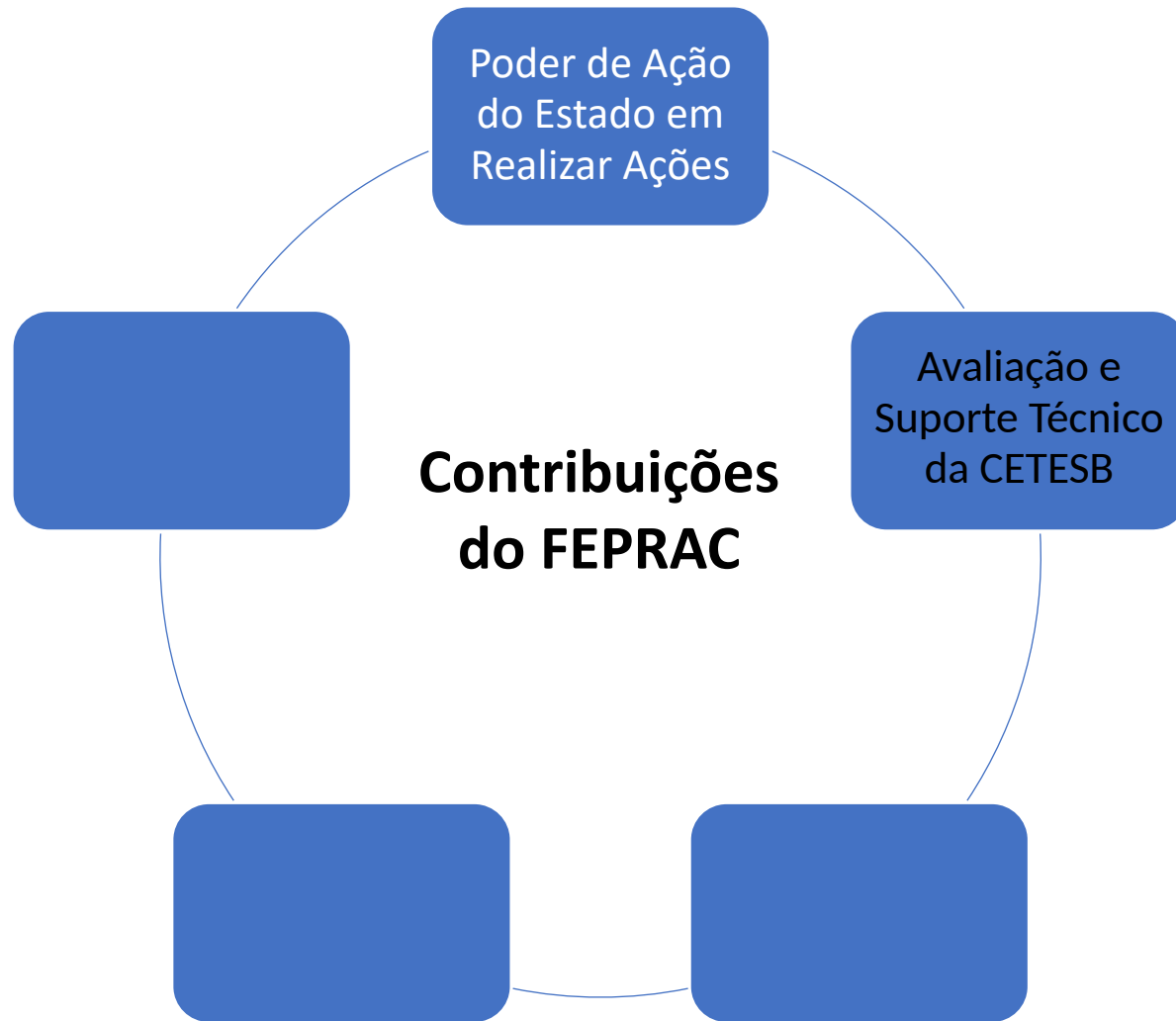
- Relatórios:
- Atividades Desenvolvidas
 - Financeiro do Fundo



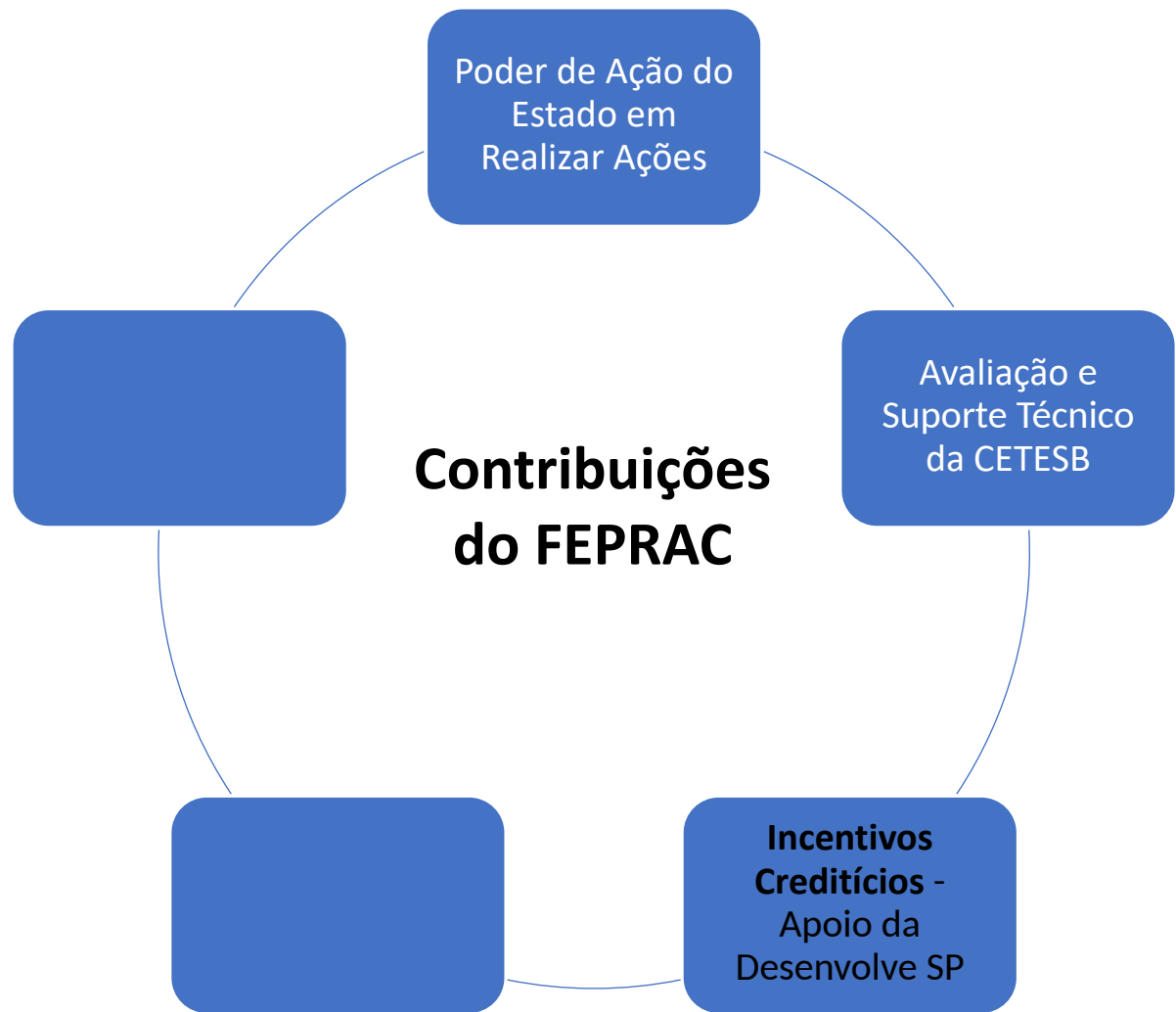




- Medidas Emergenciais
- Identificação de áreas contaminadas
- Reabilitação de áreas contaminadas

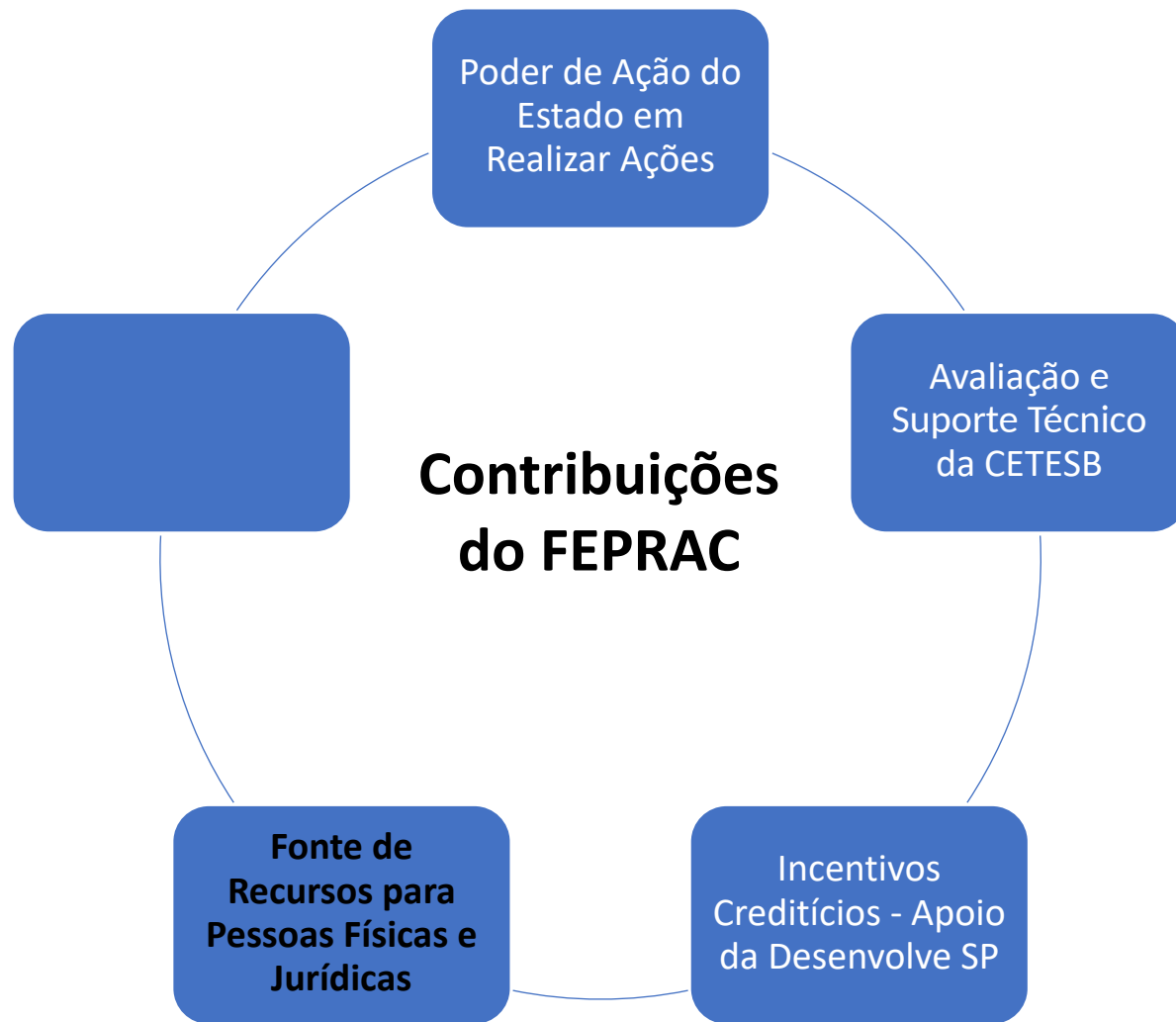


- Enquadramento, viabilidade técnica e financeira dos projetos apresentados.
- Coordenar a implementação das ações em áreas contempladas com recursos do Fundo.



Art. 4º, Inciso VIII – Incentivos fiscais, tributários e creditícios.

*Artigo do Decreto Estadual nº 59.263/2013

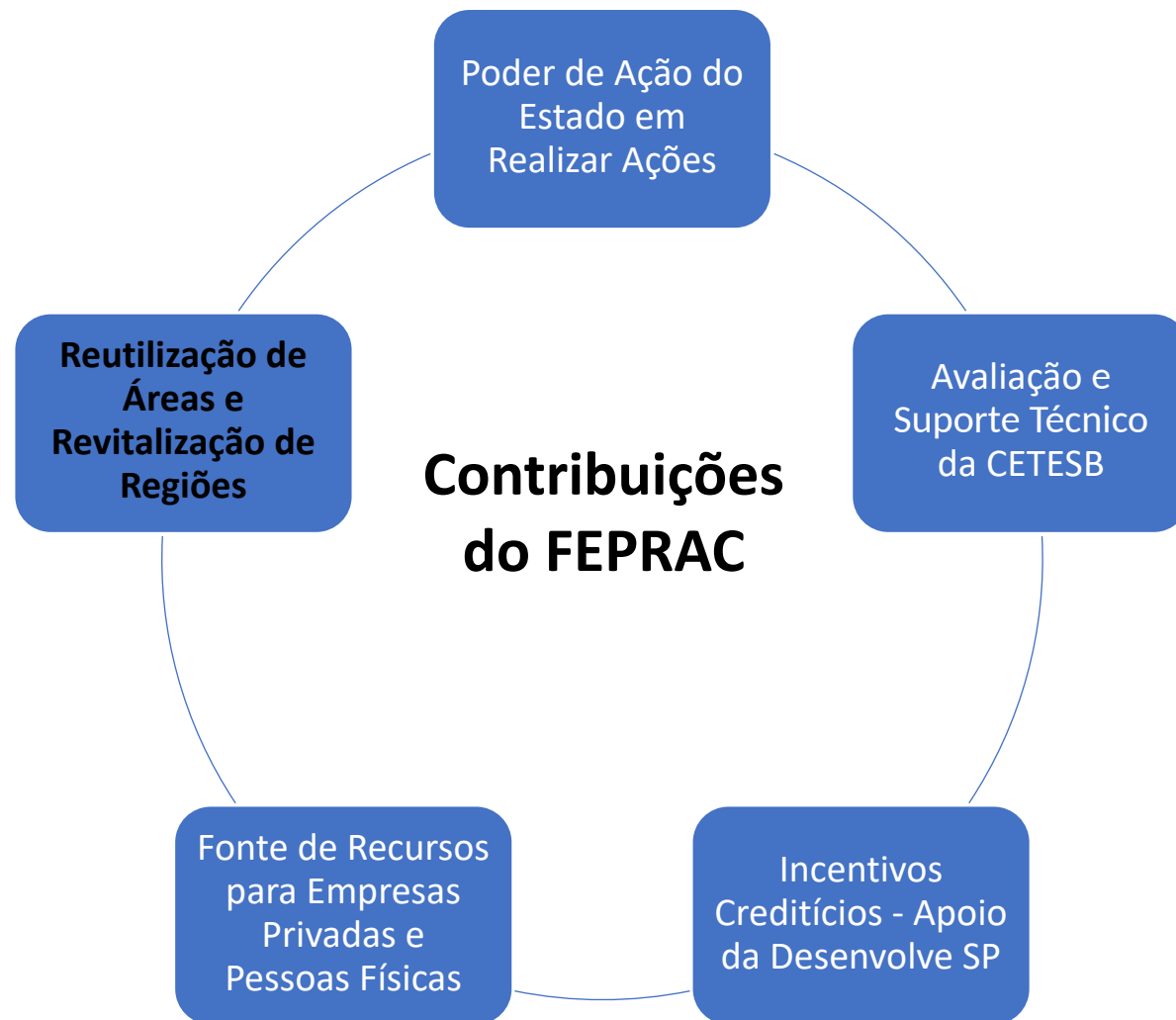


Art. 68, inciso V - Operações de crédito.

Art. 70 – Possíveis entidades tomadoras:

- I - órgãos ou entidades da administração direta ou indireta;
- II - consórcios intermunicipais;
- III - concessionários de serviços públicos;
- IV - empresas privadas;
- V - pessoas físicas.

*Artigos do Decreto Estadual nº 59.263/2013



Regimento Interno

Minuta

Regimento Interno - Índice

DISPOSIÇÃO INICIAL

1. DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

- 1.1 Conselho de Orientação
- 1.2 Secretaria Executiva
- 1.3 Agente Técnico
- 1.4 Agente Financeiro

2. DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

- 2.1 Conselho de Orientação
- 2.2 Presidente do Conselho
- 2.3 Secretaria Executiva
- 2.4 Agente Técnico
- 2.5 Agente Financeiro

3. DAS REUNIÕES DO CONSELHO

- 3.1 Periodicidade e Convocação
- 3.2 Abertura dos Trabalhos
- 3.3 *Quorum* para Deliberações
- 3.4 Encerramento dos Trabalhos

4. DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

5. DAS ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO

Regimento Interno - Alteração

O Regimento poderá ser alterado por iniciativa dos membros do Conselho de Orientação e da Secretaria Executiva do Fundo, sendo submetida à aprovação por maioria simples, em reunião convocada especialmente para este fim.

Regimento Interno - Comp. e Atribuições

Presidente do Conselho de Orientação

- Item 2.2 (Inciso VI) - Aprovação de projetos pelo Presidente do Conselho, em caráter extraordinário, "ad referendum", para adoção de medidas emergenciais.

Agente Técnico e Conselho de Orientação

- Item 1.3 e item 2.1 (inciso XIII) - Contratação (mediante licitação) de empresa especializada para atuar como agente técnico, mediante aprovação prévia do Conselho de Orientação.

Regimento Interno - Reuniões do Conselho

Periodicidade e Convocação

- Duas vezes por ano ordinariamente.
- Reuniões extraordinárias podem ser convocadas pelo Presidente do Conselho ou maioria dos seus membros.
- Antecedência de pelo menos 7 dias.

Abertura dos trabalhos

- 2/3 dos membros em primeira convocação, e no mínimo 6 em segunda convocação.
- Não havendo *quorum* mínimo - consulta por escrito.

Quorum para Deliberações

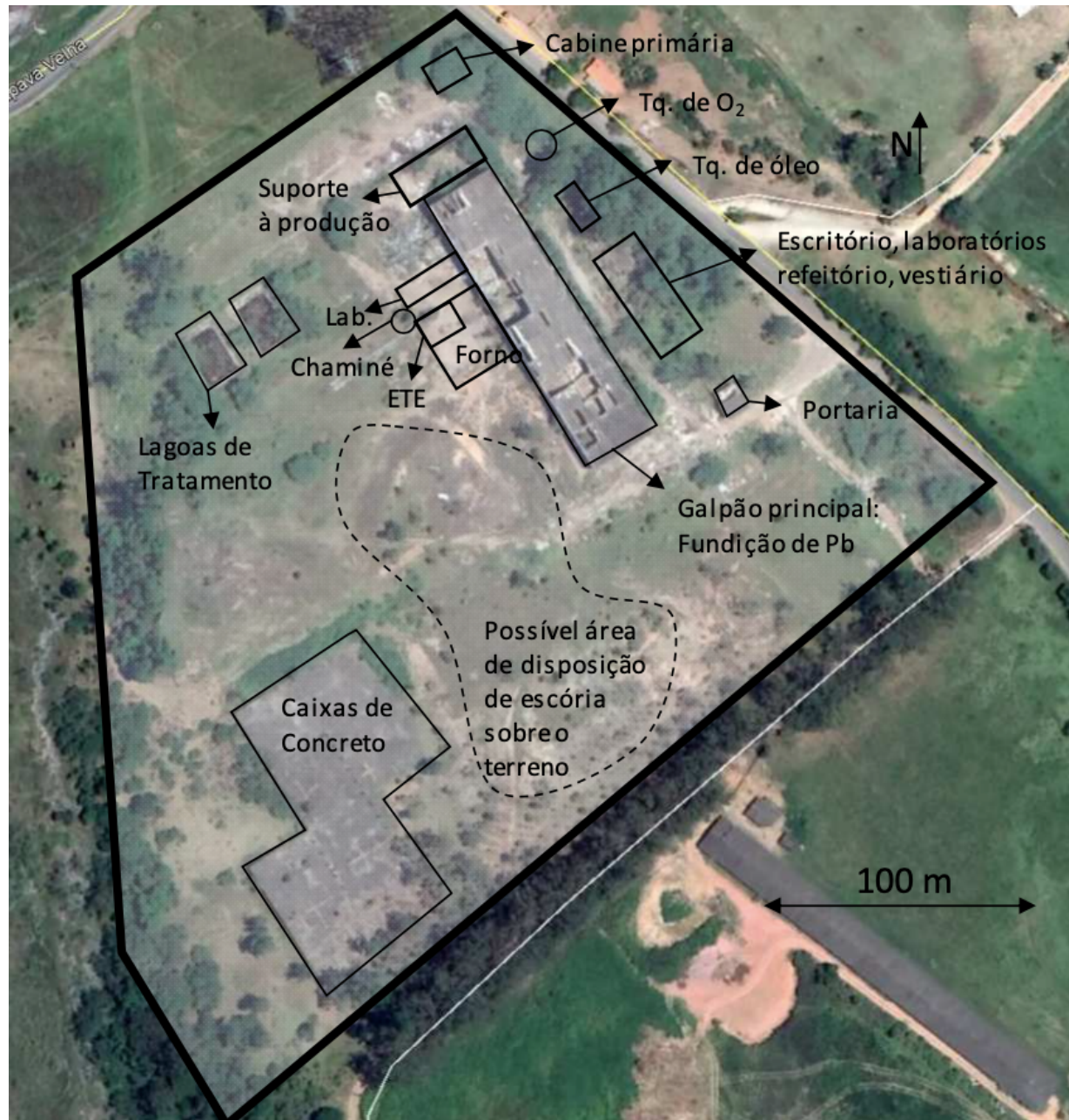
- Maioria simples sem computar votos em branco

Regimento Interno – Mandato Conselheiros

- Dois anos - é permitida recondução por igual período.
- Substituição de membros do Conselho – pode ser indicada, por escrito, ao Presidente do Conselho.

Proposta de Financiamento de Área Contaminada

FAÉ Indústria e Comércio de Metais



FAÉ - Ind. e Com. de Metais

- Município de Caçapava
- Recuperação de Chumbo - Início da década de 80.
- Falência decretada em 1999
- Acúmulo de Escórias de Chumbo

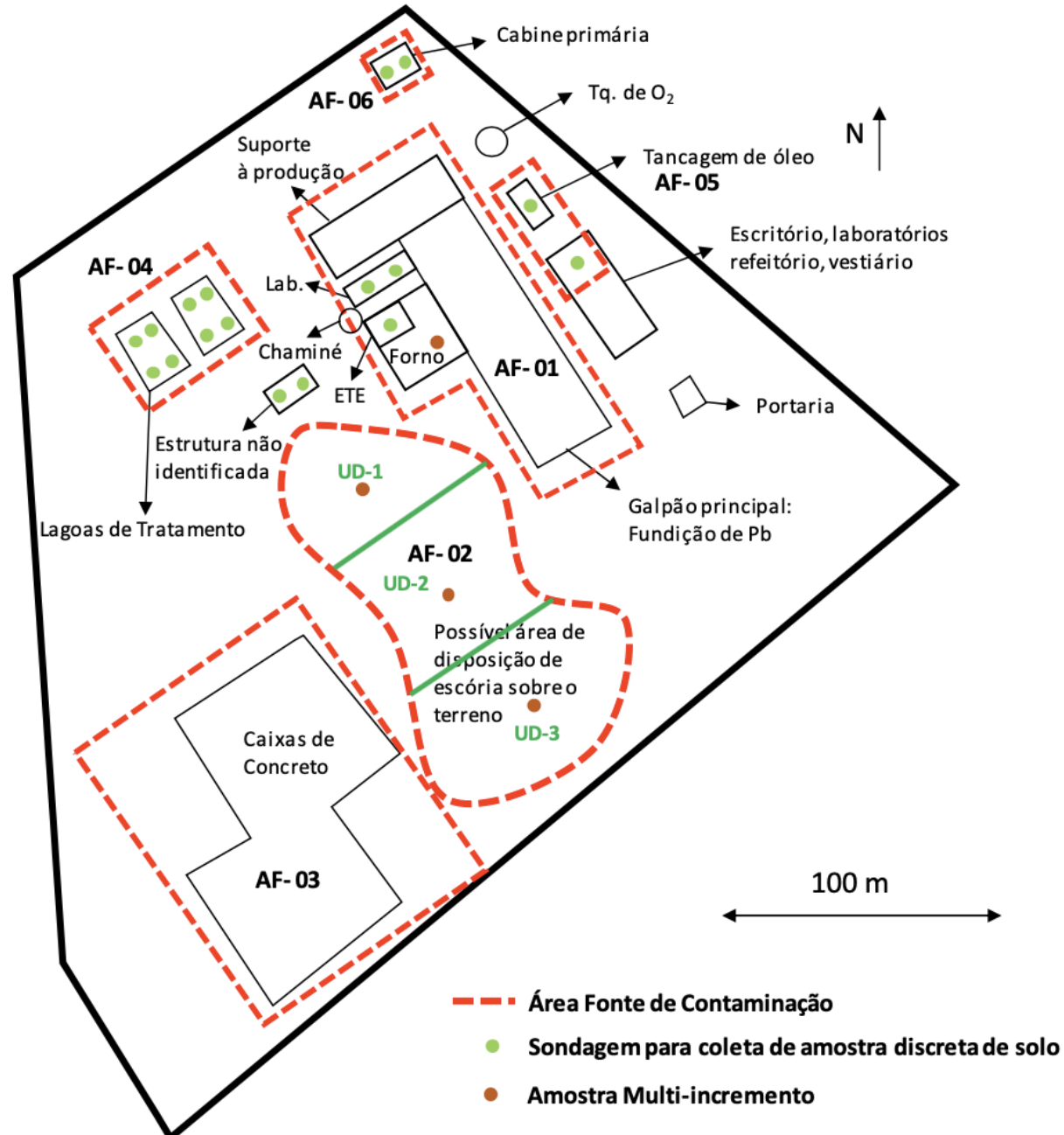
FAÉ Ind. e Com. de Metais – Portaria e Área Interna do Galpão

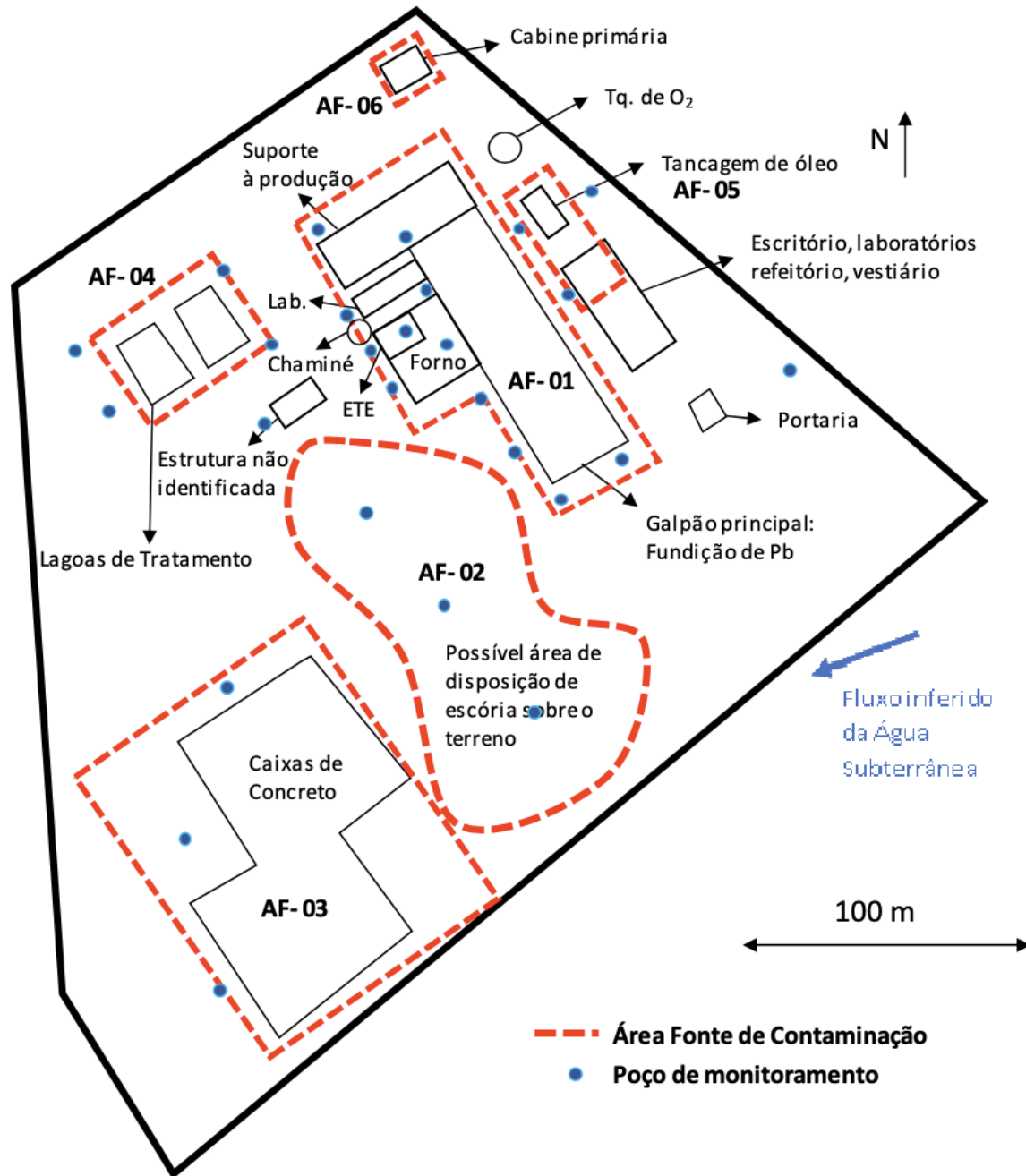




FAÉ - Ind. e Com. de Metais

- 17 amostras de solo
- 39 amostras multi-incremento





FAÉ - Ind. e Com. de Metais

- 27 poços de monitoramento
- Limpeza do terreno (vegetação)
- Levantamento topográfico

Custo estimado: R\$ 600.000,00

Posição Financeira do FEPRAC – Julho/2020

